

RELATO Nº 035/2025-DIRAD/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-HW6HP

Convênio: 001/2022

Objeto: “Cooperação Técnica, Científica e Pedagógica, através do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura Urbana do IFES – Campus Vitória/ES, conforme Plano de Trabalho (Anexo A).”.

Diretoria interessada: Diretoria de Administração e Finanças – DIRAD/DER-ES.

Assunto: Formalização de cessão de uso a título gratuito e doação de 20 (vinte) microcomputadores, previsto no item 5 do Plano de Trabalho do CONVÊNIO Nº 01/2022, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto o relatório final do Convênio nº 001/2022 (peça #66), no que tange o atendimento ao item 2, alínea "h" (objetivos principais) e alínea "d" (das metas previstas pelo Plano de Trabalho), a cessão de uso a título gratuito e doação de 20 (vinte) microcomputadores com configuração mínima recomendada pela Setor de Tecnologia da Informação do Campus Vitória, projetor, infraestrutura mínima de Tecnologia da Informação para sua operacionalização, softwares técnicos básicos para área de engenharia, arquitetura e geoprocessamento.

3. Relatório inicial:

O presente Convênio que teve a autorização e a aprovação expressa para o Termo de Cooperação Técnica à peça #44, cujo objeto inicial aprovado por unanimidade no Relato da Dicol à peça #49, vigorou por 36 (trinta e seis) meses, iniciou no primeiro dia seguinte à publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme publicação em 01 de junho de 2022, à peça #58, e prazo final em 31 de dezembro de 2024. Este convênio, firmado com o propósito de promover a cooperação técnica, científica e pedagógica entre as instituições, buscou fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito

do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura Urbana oferecido pelo IFES – Campus Vitória.

A sua fiscalização foi devidamente realizada através dos Ato de designação de Gestor/Fiscal acostado à peça #61.

Decorrido o prazo determinado pelo Convênio nº 001/2022, foi realizado o Relatório Final e conclusivo à peça #66, nesse sentido, compete a autarquia a cessão de uso à título gratuito e doação dos 20 (vinte) computadores com configuração mínima recomendada pela Setor de Tecnologia da Informação do Campus Vitória, projetor, infraestrutura mínima de Tecnologia da Informação para sua operacionalização, softwares técnicos básicos para área de engenharia, arquitetura e geoprocessamento, a ser atendido por esta Autarquia em conformidade com o item 2, alínea "h" (objetivos principais) e alínea "d" (das metas previstas pelo Plano de Trabalho), devidamente instruído com as suas especificações pela Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC do DER-ES à peça #69.

4. Dos Recursos Financeiros:

Este acordo de Cooperação Técnica não previu a transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução de seu Plano de Trabalho. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos que se fez necessária, ocorreram por conta de dotações específicas nos orçamentos dos partícipes.

Sem embargo, o Plano de Trabalho previu que o DER-ES deveria disponibilizar por meio de cessão de uso a título gratuito, 20 (vinte) computadores, com configuração mínima recomendada pela Setor de Tecnologia da Informação do Campus Vitória, projetor, infraestrutura mínima de Tecnologia da Informação para sua operacionalização, softwares técnicos básicos para área de engenharia, arquitetura e geoprocessamento, sendo esses equipamentos devidamente configurados conforme relação acostada à peça #69 instruída pela Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC do DER-ES para a presente doação.

5. Do Diretor de Administração e Finanças – DIRAD/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à doação de 20 (vinte) computadores, com configuração mínima recomendada pela Setor de Tecnologia da Informação do Campus Vitória.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da doação pretendida, estão pormenorizadas no Relatório Final acostado a peça #66, documentação que norteia e expressa as obrigações cumpridas por esta Autarquia ao Termo de Cooperação Técnica.

Sendo assim, considerando toda instrução processual carreada aos autos pela Diretoria Setorial de Administração e Finanças - DIRAD/DER-ES, ainda, a condução dos procedimentos pelos setores responsáveis, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da doação, através do Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES.

Vitória/ES, 18 de março de 2025.



Lívia Martins Pattuzzo Faccin (Respondendo)
DECRETO Nº 540-S, DE 12.03.2025.
DIRETORA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAD/DER-ES

RELATO Nº 035/2025-DIRAD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 35/2025

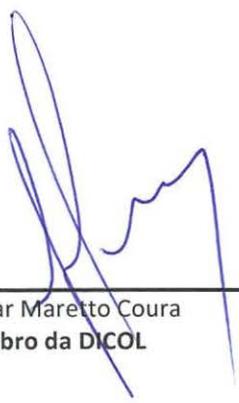
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Administração e Finanças (Respondendo) do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 035/2025-DIRAD/DER-ES, inserto nos autos 2021-HW6HP, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 18/3/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



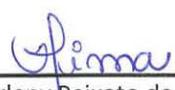
Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Livia Martins Pattuzzo Faccin (Respondendo)
Decreto Nº 540-S, de 12.03.2025.
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL